



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2025/01193

Autor: Vereador **Moisés Scussel Neto**

INDICAÇÃO

REITERAÇÃO DA INDICAÇÃO SIGA Nº CMBG-IND-2025/00464, datada de 22 de abril de 2025 versando sobre a imperativa limpeza, roçada de terreno público e desobstrução de bueiro na Rua Amadeu Postal, nº 152, Bairro Santo Antônio.

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Em observância ao mandamento do artigo 122 do Regimento Interno desta Egrégia Casa Legislativa, e imbuído do indeclinável dever de zelar pela salubridade e segurança da coletividade, o Vereador infra-assinado dirige-se, uma vez mais, a Vossa Excelência para **REITERAR** a Indicação SIGA nº CMBG-IND-2025/00464, datada de 22 de abril de 2025.

A presente reiteração não se configura em mera formalidade protocolar, mas sim em um veemente apelo à celeridade administrativa, dada a persistência e o agravamento das condições que ensejaram a proposição original.

I. A Permanência do *Status Quo* e o Risco Imputado

Persiste, lamentavelmente, o cenário de negligência no logradouro em tela, onde a vegetação do terreno de domínio público atinge patamares de altura excessiva e deveras preocupantes. Tal desídia na manutenção transcende a mera questão estética ou paisagística, alçando-se à esfera da saúde pública e da segurança urbana.

Classif. documental

01.02.01.01



Assinado com senha por MOISÉS SCUSSEL NETO.
Documento Nº: 154830-308 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=154830-308>



CMBGIND202501193A

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

A densidade da flora, desordenadamente pujante, constitui um vetor propício à proliferação de organismos nocivos e animais peçonhentos, pondo em risco a integridade física e o bem-estar dos munícipes residentes nas circunvizinhanças da Rua Amadeu Postal, Bairro Santo Antônio, em frente ao número 152.

II. O Dilema da Obstrução e a Necessidade de Justificativa

Paralelamente, a manutenção da obstrução do bueiro naquele ponto crítico é um fator de profunda instabilidade hídrica. A cada ciclo de precipitação pluviométrica intensa, este impedimento contribui inexoravelmente para a saturação da via, culminando em potenciais alagamentos e na precoce deterioração do pavimento público.

Diante da urgência sanitária e da deterioração patrimonial em curso, impõe-se a indagação formal sobre a ratio, a razão fundamental, da protração do atendimento a uma demanda tão elementar e imperativa. A inércia observada sugere uma morosidade injustificável por parte dos setores competentes, cuja atuação diligente é a garantia primeira do pacto social.

III. A Solução Requerida

Destarte, solicitamos com a máxima ênfase e urgência a pronta intervenção da Administração Municipal para que se proceda, sem mais delongas:

- 1. À imediata roçada e limpeza do terreno pertencente ao patrimônio público.**
- 2. À integral desobstrução e saneamento do bueiro situado na Rua Amadeu Postal, nº 152, Bairro Santo Antônio,**

Reiteramos que a desatenção a estas demandas configura um desserviço à qualidade de vida e à infraestrutura urbana, clamando por uma resolução que dignifique o serviço público e resguarde a população.

Bento Gonçalves, 05 de outubro de 2025.

- assinado eletronicamente -
Vereador Moisés Scussel I MDB
Vereador

